

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

Página 33

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03127

DATA: 13/06/2025 VENCTO:05/06/2025 PAGTO: 13/06/2025

Credor.: BIANCA FERREIRA DE SOUSA CNPJ: 059.206.313-50 Cod: 4893

Endereço: POV. JACU

Cidade.: QUEIMADA NOVA

CEP:

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADOR(A), NA CRECHE TIA JOSEFA ALVES, EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO, EDITAL SME Nº 001/2025.

Valor 1.250,00

(um mil, duzentos e cinquenta reais) * * * * *

Despesa Bruta: RR\$ 1.250,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
60504	/ 1	OR 022002	12.361.1004.2235.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 1.250,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.250,00
TOTAL					RR\$ 1.250,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.250,00

Despesa Líquida: RR\$ 1.250,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

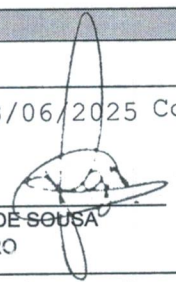

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	16291		RR\$ 1.250,00
TOTAL			RR\$ 1.250,00

13/06/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

20/06/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:54:46
111001110 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM QUEIMADA NOVA -FEB
AGENCIA: 1110-X CONTA: 16.291-4

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	13/06/2025
NR. DOCUMENTO	101.100.000.026.481
VALOR TOTAL	1.250,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: BIANCA FERREIRA SOUSA
AGENCIA: 1011-1 CONTA: 26.481-4
NR. DOCUMENTO 111.000.000.016.291

=====

NR.AUTENTICACAO	F.D2E.781.ACD.D85.1D4
-----------------	-----------------------

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO			Numero	605042 / 1		Processo:	
Ficha	431	Data	05/06/2025	Requi		Venci	05/06/2025
Licitação	DISPENSA		Nº			Doc	
Fornecedor	BIANCA FERREIRA DE SOUSA			059.206.313-50		Cod	4893
Endereço	POV. JACU			SN	QUEIMADA NOVA		

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADOR(A), NA
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores, Compromissos	CRÉCHE TIA JOSEFA ALVES, EM CONFORMIDADE COM A
999 Não se aplica	CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO, EDITAL SME Nº 001/2025.
000 Não se aplica	

OR			
02 20 02	Poder Executivo Municipal	Bruto	1250
02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico	Desc	0
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Liqui	1250
12.361.1004.2235.0000	Manutenção de Outras Despesas FUNDEB - 30%		

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00

1.250,00 um mil, duzentos e cinquenta reais *****

Autorizado

05/06/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado

05/06/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO		Numero	605042	Processo:	
Ficha	431	Data	05/06/2025	Requi	Fonte: 00
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc
Fornecedor		BIANCA FERREIRA DE SOUSA		C.N.P.J.:059.206.313-50	Cod 4893
Endereço		POV. JACU		SN QUEIMADA NOVA	

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADOR(A), NA CRECHE TIA JOSEFA ALVES, EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO, EDITAL SME Nº 001/2025.

Fonde de Recurso STN:

1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)
0000 Não se Aplica

Código de Aplicação:

999 Não se aplica
000 Não se aplica

Fonde de Recurso TCE/PI:

1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinarios
9999 Não se Aplica

OR - Ordinario	Poder Executivo Municipal	
02 20 02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico	Bruto 1250
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Desc 0
3.3.90.36.27	Manutenção de Outras Despesas FUNDEB - 30%	Liqui 1250
12.361.1004.2235.0000		

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
120.000,00	73.522,07	1.250,00	45.227,93
1.250,00 um mil, duzentos e cinquenta reais *****			

Autorizado
05/06/2025

Contabilizado
05/06/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I Nº053H/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 05 de junho de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de **R\$ 1.250,00** (mil e duzentos reais), para a **SR^a BIANCA FERREIRA DE SOUSA**, CPF: 059.206.313-50, residente no Pv Jacú, S/N, Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP: 64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO FACILIATORA DE FUTSAL/OFICINA DE LEITURA: NAS TURMAS DO PRÉ II "C" E PRÉ II "D" E PRÉ I "D"-FUTSAL. PRÉ II "C" E PRÉ II "D"-OFICINA DE LEITURA. NA UNIDADE ESCOLAR CRECHE TIA JOSEFA ALVES AMORIM.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FUNDEB 30%

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 540

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL:

AGENCIA: 1011-1

CONTA: 26.481-4

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação





ID: 5D8307FC2A094



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ERRATA Nº001

EDITAL SME Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI

ONDE-SE LÊ:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADA NOVA - PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Novo Mais Educação, para o período letivo de 2024, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 - DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

- 1.1. O Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
- 1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.698, de 18 de fevereiro de 1998.
- 1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.
- 1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.
- 1.5. O ressarcimento será efetuado para os voluntários Mediadores de Aprendizagem, e Facilitadores mediante apresentação de relatório Mensal das atividades desenvolvidas em cada turma, podendo o Mediador de Aprendizagem e o facilitador exercer a função em mais de 01 (uma) turma, de acordo com a necessidade da escola e disponibilidade do voluntário, as despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade e ocorrerá da seguinte maneira:
 - 1.5.1. Mediadores de Aprendizagem: R\$ 200,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 250,00 para as da zona rural, com duração de 04 horas por turma;
 - 1.5.2. Facilitadores: R\$ 150,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 170,00 para as da zona rural, com duração de 02 horas e 20 minutos por turma;
- 1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 10 turmas.
- 1.7. Os horários e locais das atividades serão definidos pela escola.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: CNPJ: 07.248.518/0001-98
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Quimada Nova - PI



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

- 2.10. Tenha maior idade;
- 2.11. Tenha maior nota na análise de currículo;
- 2.12. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.698, de 18 de fevereiro de 1998.
- 3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
- 3.3. O mediador de aprendizagem/facilitador poderá ser designado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 3.4. Como se trata de trabalho voluntário, não existe qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.
- 3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.
- 3.6. Não serão permitidas inscrições de candidatos que possuam, bolsa como voluntário ou vínculo empregatício com o municipal.

QUEIMADA NOVA - PI, 21 de Fevereiro de 2025

Ediane Dias de Amorim
Ediane Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: CNPJ: 07.248.518/0001-98
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Quimada Nova - PI



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

- 1.8. Para atuar como Mediador de Aprendizagem e Facilitador do Programa Novo Mais Educação Municipal, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:
 - * Ter disponibilidade de horário para participar de formações, quando disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
 - * Ter ciência que são voluntários remunerados com bolsa incentivo do Governo Municipal, acompanhados pela escola;
 - * Ser capaz de manter controle sobre o trabalho pedagógico nas turmas que desempenhar atividades descritas no Documento Orientador do Programa Novo Mais Educação.

2 - DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.698, de 18 de fevereiro de 1998.
- 2.2. A prova de redação será aplicada no dia 09/03/2025 às 09h, na Unidade Escolar Padre Teizaira, situada na Praça Santa Teresinha, 135 Centro. A prova terá duração máxima de duas horas e trinta minutos.
- 2.2.1. Para os Mediadores de Aprendizagem exigirá-se como formação mínima o nível médio na modalidade normal ou estar cursando a licenciatura plena em Pedagogia, Língua Portuguesa ou Matemática. Para os Facilitadores, a comprovação por formação em ensino médio e de conhecimento e experiência na área escolhida.
- 2.2.1 Ser Brasileiro;
- 2.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.
- 2.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com cópias de documentação comprobatória do currículo e documentos pessoais, na sede da Secretaria Municipal de Educação no período de 24 à 27 de Fevereiro de 2025, no horário de 8h a 12:30 h.
- 2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.5. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão do Processo Seletivo dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação, composta por 3 (três) membros titulares, através da Portaria nº 001/2025 responsável por coordenar todo o processo.
- 2.6. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.
- 2.7. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontos.
- 2.8. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial das duas etapas não podendo ser entregue em data posterior ao período de inscrição.
- 2.9. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: CNPJ: 07.248.518/0001-98
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Quimada Nova - PI



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI

LEIA-SE:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADA NOVA - PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Novo Mais Educação, para o período letivo de 2025, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 - DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

- 1.1. O Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
- 1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.698, de 18 de fevereiro de 1998.
- 1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.
- 1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.
- 1.5. O ressarcimento será efetuado para os voluntários Mediadores de Aprendizagem, e Facilitadores mediante apresentação de relatório Mensal das atividades desenvolvidas em cada turma, podendo o Mediador de Aprendizagem e o facilitador exercer a função em mais de 01 (uma) turma, de acordo com a necessidade da escola e disponibilidade do voluntário, as despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade e ocorrerá da seguinte maneira:
 - 1.5.1. Mediadores de Aprendizagem: R\$ 300,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 350,00 para as da zona rural, com duração de 04 horas por turma;
 - 1.5.2. Facilitadores: R\$ 250,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 270,00 para as da zona rural, com duração de 02 horas e 20 minutos por turma;
- 1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 10 turmas.
- 1.7. Os horários e locais das atividades serão definidos pela escola.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: CNPJ: 07.248.518/0001-98
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Quimada Nova - PI

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVASECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

2.10. Tenha maior idade;

2.11. Tenha maior nota na análise de currículo;

2.12. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.808, de 18 de fevereiro de 1999.

3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.3. O mediador de aprendizagem/facilitador poderá ser designado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional.

3.4. Como se trata de trabalho voluntário, inexistirá qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

3.6. Não serão permitidas inscrições de candidatos que possuam, bolsa como voluntário ou vínculo empregatício com o município.

QUEIMADA NOVA – PI, 24 de Fevereiro de 2025

Edleusa Dias de Amorim

Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: CNPJ: 07.248.515/0001-98
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PIPREFEITURA DE
QUEIMADA NOVASECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**ANEXO II**
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento da Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática.
Acompanhamento da Matemática	As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados para avaliação diagnóstica de cada aluno.

FACILITADORES	
Cultura e Artes	
Atividades Específicas	Descrição
Artesanato	O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesanato expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território.
Iniciação Musical/Banda Canto/Coro	Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.
Cineclube	Produção e realização de sessões cinematográficas, desde a curadoria à divulgação (conteúdo e forma), técnicas de operação dos equipamentos e implementação de debate. Noções básicas da distribuição do equipamento no espaço destinado a ele, de modelos de sustentabilidade para a atividade de exibição não comercial e de direitos autorais e patrimoniais, além de cultura cinematográfica – história do cinema, linguagem, cidadania audiovisual.

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: CNPJ: 07.248.515/0001-98
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PIPREFEITURA DE
QUEIMADA NOVASECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**ANEXO I**
CRONOGRAMA

Período	Etapas	Local
24/02/2025 A 27/02/2025	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
28/02/2025	Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos e avaliação curricular.	Secretaria Municipal de Educação
06/03/2025	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
07/03/2025	Resultado final após recurso	Secretaria Municipal de Educação
09/03/2025	Prova de Redação	Unidade Escolar Padre Teixeira
14/03/2025	Publicação do resultado preliminar	Secretaria Municipal de Educação
17/03/2025	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
18/03/2025	Divulgação do Resultado final dos candidatos aprovados.	Secretaria Municipal de Educação
19/03/2025	Homologação da Seleção	Diário Oficial das Prefeituras Piauienses

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: CNPJ: 07.248.515/0001-98
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PIPREFEITURA DE
QUEIMADA NOVASECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Dança	Organização de danças folclóricas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
Desenho	Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagem, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar. O Grafite, suas origens e estilos. Oferecimento de diferentes possibilidades de produção artística e/ou técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação.
Desenho	Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagem, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar. O Grafite, suas origens e estilos. Oferecimento de diferentes possibilidades de produção artística e/ou técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação.
Educação Patrimonial	Promover ações educativas para a identificação de referências culturais e fortalecimento dos vínculos das comunidades com seu patrimônio cultural e natural, com a perspectiva de ampliar o entendimento sobre a diversidade cultural.
Escultura/Cerâmica	Desenvolvimento intelectual por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo e físico e experimentações estéticas a partir de práticas de escultura. Iniciação aos procedimentos de preparação e execução de uma obra escultórica como arte e introdução às principais questões da escultura contemporânea.
Leitura	Organização de Clubes de Leitura/ Produção Textual - Criação de grupo para prática de leitura em comum, compartilhada, inclusiva em voz alta e para várias pessoas ao mesmo tempo, compartilhando sentimentos, conhecimentos, interpretações e histórias de leitura. Construção de agenda para criação do grupo, difusão da ideia, escolha dos livros com atenção para a diversidade das temáticas, definição do nome do grupo, sessão de debate. Contos, Literatura de Cordel.
Pintura	Desenvolvimento intelectual por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a pintura como arte. Estudo teórico e prático da linguagem plástica. Utilização de técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura. Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura.
Teatro/Práticas Cênicas	Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimento em práticas coletivas.

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: CNPJ: 07.248.515/0001-98
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

(Continua na página seguinte)